

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 207/2018-GAB/PAD de 08/08/2018, publicada no DOE nº 33.677 de 10/09/2018, em substituição à servidora TANIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1577/2021-GAB/PAD.

Belém, 11 de novembro de 2021.

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021, de 21 de Outubro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 808454404-4, designado pela Portaria de nº 199/2019, de 11/09/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, na qualidade de Presidente;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1578/2021-GAB/PAD.

Belém, 11 de novembro de 2021.

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021, de 20 de Outubro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 808454404-4, designado pela Portaria de nº 117/2018, de 07/05/2018, publicada no DOE nº 33.614 de 10/05/2018, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, na qualidade de Presidente;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1579/2021-GAB/PAD.

Belém, 11 de novembro de 2021.

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021, de 19 de Outubro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 808454404-4, designado pela Portaria de nº 164/2018, de 12/06/2018, publicada no DOE nº 33.636 de 13/06/2018, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, na qualidade de Presidente;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1580/2021-GAB/PAD.

Belém, 11 de novembro de 2021.

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021, de 19 de Outubro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 808454404-4, designado pela Portaria de nº 234/2017, de 22/05/2017, publicada no DOE nº 33.379 de 23/05/2017, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, na qualidade de Presidente;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1581/2021-GAB/PAD.

Belém, 11 de novembro de 2021.

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2021, de 20 de Outubro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 808454404-4, designado pela Portaria de nº 24/2019, de 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, na qualidade de Presidente;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1582/2021-GAB/PAD.

Belém, 11 de novembro de 2021.

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2021, de 30 de setembro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 808454404-4, designado pela Portaria de nº 263/2021, de 02/03/2021, publicada no DOE nº 34.505 de 03/03/2021, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, na qualidade de Presidente;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1583/2021-GAB/PAD.

Belém, 11 de novembro de 2021.

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021, de 30 de setembro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 808454404-4, designado pela PORTARIA DE SUBST. nº 191/2020, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 34.417 de 25/11/2020, para atuar no PAD nº 354/2017-GAB/PAD, de 04/09/2017, publicada no DOE nº 33.452 de 05/09/2017, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, na qualidade de Presidente;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1584/2021-GAB/PAD.

Belém, 11 de novembro de 2021.

AO OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.